

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2022, este Diretor-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Administração que, nos termos do artigo 25, “caput”, da Lei 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação visando à contratação da empresa **EDITORIA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.**, a fim de efetuar a renovação da assinatura de livros eletrônicos “Biblioteca Digital ProView”, com o fornecimento de conteúdos editoriais jurídicos selecionados da Editora Revista dos Tribunais (RT) e da Fiscosoft pelo valor total de R\$ 41.581,08 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

- I- Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- II- À SOSCON, para publicação.
- III- À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenho.

Em 25 de outubro de 2022.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral